PUBLICADO
Folha Centro Sul
Edição 1226
Página 03
Data 19/06/20

LEI Nº 4800

Súmula: Denomina a via pública rural do Pinho de Baixo de **"ESTRADA MUNICIPAL ANTONINHO ZANLORENSI"**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública rural do Pinho de Baixo passa a denominar-se **"ESTRADA MUNICIPAL ANTONINHO ZANLORENSI"**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de junho de 2020.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal